

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT/2014



Fundação
Nacional
de Saúde

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	2
II.	PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS	4
2.1.	DIRETRIZES DO PLANO.....	8
2.2.	PREMISSAS GERAIS	10
III.	ESCOPO DO PLANO ANUAL	12
3.1.	CATEGORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNASA	12
3.2.	DETALHAMENTO DAS DIRETRIZES	14
3.2.1.	GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS	14
3.2.1.1.	INFORMAÇÕES.....	14
3.2.1.2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE AUDITORIA	14
3.2.1.3.	UNIDADES A SEREM AUDITADAS	15
3.2.2.	PARCERIAS	16
3.2.2.1.	INFORMAÇÕES.....	16
3.2.2.2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DA AUDITORIA	16
3.2.2.3.	UNIDADES A SEREM AUDITADAS	17
3.2.3.	DENÚNCIAS E AUDITORIAS ESPECIAIS.....	18
3.2.3.1.	INFORMAÇÕES E DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE AUDITORIA	18
IV.	HORAS DE MÃO-DE-OBRA DISPONÍVEL.....	19
V.	FATORES LIMITADORES.....	19
VI.	RESULTADOS ESPERADOS.....	20
6.1.	GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS DA FUNASA	20
6.2.	PARCERIAS.....	20
6.2.1	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC	20
6.3.	DENÚNCIAS/AUDITORIAS ESPECIAIS	20
VII.	PLANO DE CAPACITAÇÃO E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	21
7.1.	CAPACITAÇÕES	21
7.2.	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	21
VIII.	CONCLUSÃO	22

Colaboradores

Cleide Joseane Cachoeira
José Dantas Cavalcante Junior
Eduardo de Souza Costa Filho
Nathália Barbosa da Silva
Kelly Cristina de Oliveira Cardoso

I. INTRODUÇÃO

Auditoria utiliza técnicas que visam avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, bem como verificar a aplicação de recursos públicos transferidos mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Tem por finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil, finalísticas das unidades e das entidades da administração pública. As Unidades de Auditoria Interna no âmbito das entidades da Administração Pública Federal Indireta foram criadas em decorrência do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002), com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Portanto, constata-se que a função da auditoria interna deve ser utilizada como instrumento gerencial, tendo por atividade principal o assessoramento e a avaliação da qualidade do desempenho das áreas, meio e fim da instituição, visando contribuir para a maximização dos resultados e efetividade da gestão. As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, a exemplo das fiscalizações realizadas nas transferências de recursos para implementações das ações de saneamento. Tem por objetivo atenuar possíveis inconsistências na execução dos objetos pactuados. Por outro lado, as auditorias de gestão analisam os procedimentos posteriores de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados. As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2007, da Controladoria-Geral da União, apresenta-se o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2014, com objetivo de demonstrar as ações estratégicas de controle como instrumento gerencial da governança corporativa para avaliar a qualidade do desempenho da Instituição quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e operacional.

Por intermédio do “Roteiro de Atividades” serão formatados os procedimentos de análise que deverão ser adotados nas unidades administrativas consideradas de maior relevância e grau de risco, sendo que no decorrer do exercício poderão ser incluídos outros setores para ser objeto de auditoria, sobretudo quanto às demandas originárias dos órgãos de controle interno e externo.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria empregadas, em conformidade com a amostra selecionada, visam verificar e averiguar a gestão dos recursos constantes do orçamento anual da FUNASA para o ano de 2014, de modo a obter evidências ou provas suficientes e adequadas a análise das situações encontradas e à formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração para implementação da respectiva recomendação.

Quanto às ações de saneamento a cargo da Funasa constantes do Plano de Aceleração do Crescimento, denominado PAC/FUNASA, cujas execuções ocorrem mediante parcerias alicerçadas por transferências voluntárias e obrigatórias de recursos serão auditadas quanto à visão dos riscos envolvidos na execução dos objetos, alcance dos objetivos e as ameaças decorrentes da ausência de ambiente adequado de controle do parceiro, da falta do exercício da atividade prioritária que é a fiscalização, bem como a avaliação dos riscos envolvidos na aplicação de recursos transferidos e sua correta e regular prestação de contas.

Cabe ressaltar que em 2013 foi iniciado o trabalho de Mapeamento de Processos na FUNASA/PRESI, e em 2014 essa atividade continuará sendo desenvolvida. Essa é uma ferramenta gerencial e de comunicação que tem a intenção de ajudar a melhorar os processos existentes ou de implantar uma nova estrutura voltada para processos. A sua análise estruturada permite, ainda, a redução de custos no desenvolvimento de produtos e serviços, a redução nas falhas de integração entre sistemas e melhora do desempenho da organização, além de ser uma excelente ferramenta para possibilitar o entendimento dos processos atuais e eliminar ou simplificar aqueles que necessitam de mudanças.

O objetivo do Mapeamento de Processos é identificar, entender e conhecer os processos existentes (AS-IS) e futuros (TO-BE) para melhorar o nível de satisfação, e melhorar a qualidade, reduzir custos e aumentar desempenho.

O benefício do mapeamento também ajuda a enxergar claramente os pontos fortes, pontos fracos além de ser uma excelente forma de aprimorar o entendimento sobre os processos e aumentar a performance da Auditoria Interna.

Para a realização deste trabalho, várias técnicas foram abordadas que compreendem: mapeamento de processo através de seções JAD (Joint Application Design), técnicas analíticas e metodológicas como: Brainstorming, Matriz GUT, Diagrama de Pareto e Matriz BASICO.

O resultado esperado da atividade de Mapeamento de Processos é priorizar a melhoria nos processos mapeados, considerando os problemas e gargalos identificados. As soluções diagnosticadas são utilizadas como subsídio ao desenho do novo processo.

A Auditoria Interna da Funasa conta com 35 (trinta e três) servidores (33 ativos e 3 comissionados), destes, 17 (dezessete) efetivamente participam de trabalhos de campo, dos quais 1 (um) está em exercício no Gabinete da Auditoria

Interna, 7 (sete) na Coordenação de Auditoria Interna/CORAI, 2 (dois) na Coordenação de Gestão de Diligências/COGED, 3 (três) na Coordenação de Monitoramento das Ações de Controle/COMAC e 4 (quatro) na Coordenação de Tomada de Contas Especial/COTCE.

Ressalte-se que os 3 (três) engenheiros detentores de contratos temporários, concursados com vinculação ao desenvolvimento das atividades na Auditoria Interna foram transferidos para o Departamento de Engenharia de Saúde/DENSP. Atualmente apenas 4 (quatro) servidores estão em exercício na Coordenação de Auditoria de Transferência/CORAT, uma vez que os Engenheiros foram transferidos para aquele Departamento.

II. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento das atividades de auditoria vislumbra o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da FUNASA e buscam definir a natureza, a extensão, oportunidade e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados. O planejamento define onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e em que sequência. É uma etapa fundamental para o sucesso da auditoria, sendo imprescindível que seja alocado o tempo adequado em todas as fases para sua plena realização. A tentativa de abreviar o tempo destinado ao planejamento muitas vezes redundaria em problemas na execução da fiscalização, que poderão provocar um acréscimo no tempo total de realização do trabalho, além de repercussões negativas em sua qualidade.

Os programas sob a responsabilidade da FUNASA estão inseridos em um planejamento estratégico, do qual resultam em um plano operacional e planos locais geridos por cada uma das suas Unidades Descentralizadas. A partir da publicação da reestruturação da FUNASA, as duas grandes vertentes de atuação institucional são o Programa de Saneamento – notadamente ações do PAC/FUNASA; e a Saúde Ambiental, sendo que esta última, no exercício de 2011, passará por um processo de definição de processos de trabalho e abrangência de atuação na FUNASA, não se tendo ainda sequer a previsão de recursos orçamentários destinados ao que será executado.

Permanece o entendimento consignado no PAINT anterior, que é replicado para este Plano, qual seja, na análise do PLOA/2014 algumas atividades e projetos ali contidos fazem correlação com as competências do Departamento de Saúde Ambiental – DESAM, agregado à estrutura organizacional da Funasa em 2013, todavia, somente no detalhamento dos créditos no decorrer do exercício de 2014 é que se definirá o gerenciamento de tais ações, momento em que a Coordenação de Auditoria Interna/CORAI analisará a pertinência de efetuar exames de auditoria sobre a execução dessas atividades e projetos.

A partir do exercício de 2008, esta Unidade de Controle Interno introduziu nova técnica para o planejamento dos trabalhos de auditoria, agregando procedimentos contidos na Instrução Normativa/SFC nº 01/2001 e Técnicas de Matrizes de Planejamento, Procedimento e de Achados utilizados pelo Tribunal de Contas da União, conforme Manual de Auditoria.

Para racionalizar o planejamento dos trabalhos de auditoria na operacionalização das ações de controle, no que concerne as auditorias de gestão, entendeu-se pela junção da matriz de planejamento com a de procedimentos, resultando no "Roteiro de Atividades" demonstrando em um único documento a sequência do foco dos trabalhos; questões consideradas relevantes; fonte de informações; técnicas que serão utilizadas; possíveis achados e os procedimentos para buscar as evidências para fundamentação objetiva da auditoria. A matriz de risco não está sendo utilizada no planejamento, visto que os riscos estão mapeados pela Auditoria Interna.

AUDITORIA NAS AÇÕES DE SANEAMENTO (TRANSFERÊNCIAS)

Entende-se por transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira que não decorra de determinação constitucional legal. Assim as transferências de recursos financeiros da Funasa podem obrigatórias ou voluntárias são direcionadas para implementar as ações de saneamentos em um ambiente de risco, uma vez que se transferem recursos para outra Entidade realizar as ações visando à melhoria das condições sanitárias da população.

No caso específico da auditoria nas transferências de recursos financeiros aos municípios tem como objetivo avaliar a execução física financeira do objeto pactuado para correção de eventuais falhas construtivas ou administrativas. Trata-se de uma ação preventiva para alinhar a execução física financeira com o Plano de Trabalho aprovado, devendo ser encarada como um instrumento para a melhoria da gestão.

Assim, os principais riscos surgem das incertezas, da falta de estrutura do Município, principalmente da ausência de fiscalização que é de responsabilidade municipal, ou então das falhas nos processos. Embora não exista um ambiente completamente seguro, mas muitos riscos podem ser evitados, reduzidos ou eliminados. O planejamento e a execução da auditoria é baseado nos riscos que impactam no alcance do objetivo institucional. Assim, o risco é o potencial avaliado das consequências prejudiciais que podem resultar de um perigo, expressa em termos de probabilidade e severidade, tomando como referência a pior condição possível. Na realidade, o risco é um subproduto do desenvolvimento das atividades. Nem todos os riscos podem ser eliminados, nem todas as medidas imagináveis de mitigação de riscos são economicamente factíveis.

Acresce a isso que a evolução para o modelo de administração pública gerencial determinou a necessidade de focalizar as políticas governamentais em termos de resultados e desempenho, minimizando o enfoque essencialmente legalista. Assim, os controles que eram meramente formais, com

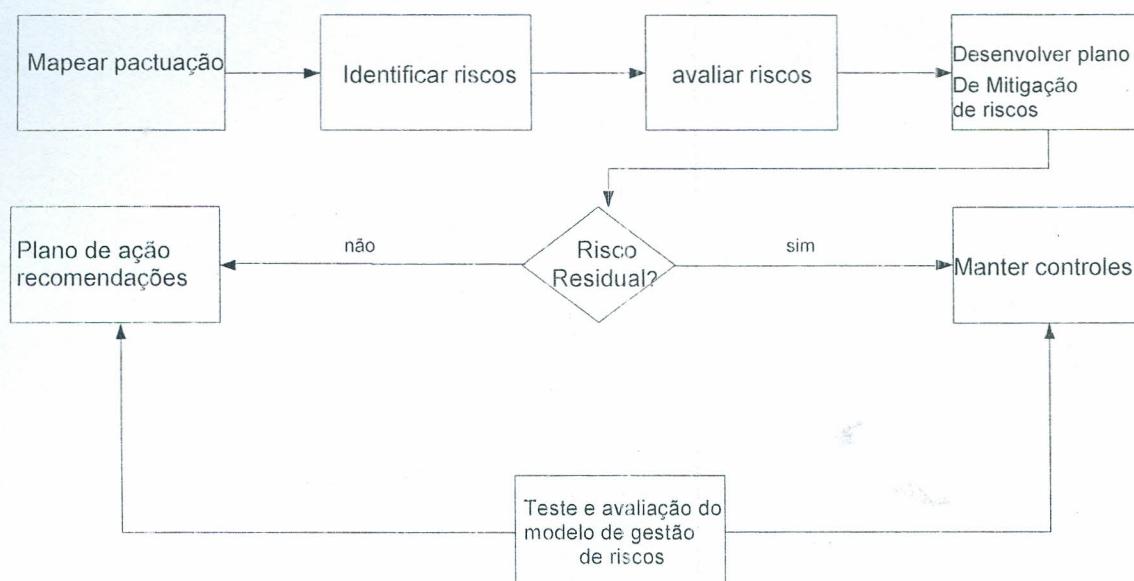
ênfase nos processos e atos legais, passam a avaliar os riscos que impactam nos resultados. A auditoria baseada na avaliação de risco tem plena aderência as normas de referência internacional, como o Coso, ISO e Intosai, os quais enfatizam a necessidade de se implementar uma gestão voltada para o negócio da Instituição sendo que a ação de controle deverá ser voltada para mitigar as ameaças identificadas.

MATRIZ DE RISCOS

A matriz de risco é uma das ferramentas utilizadas pelos controles internos das corporações consagradas no gerenciamento desses riscos. Assim, de forma geral, após identificar os riscos passa-se a avaliá-los, sendo que no ponto de vista da auditoria interna identifica mensura e prioriza-os, possibilitando determinar o foco nas áreas auditáveis mais significativas ou importantes. Isso permite que o auditor possa delinear um programa de auditoria capaz de avaliar as ameaças verificando o nível de riscos no processo de transferência de recursos. Constatase que o repasse de recursos é vulnerável e poderá ser afetado caso algum risco se concretize. Os riscos do negócio da Funasa são conhecidos da Auditoria Interna. Veja a seguir, a matriz dos principais riscos que foram selecionados para serem avaliados por ocasião das ações de controles:

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS				NÍVEL DE RISCO
RISCOS	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIA		
1. Ameaça potencial de inexecuções e/ou execuções parciais e imperfeitas, em razão da aprovação de projeto técnico desprovido de qualidade, incompleto e dos requisitos necessários a sua aprovação.	Provável	Muito Forte		Extremo
2. Risco potencial de prejuízo ao erário, visto que a possibilidade das Planilhas Orçamentárias aprovadas apresentarem custos unitários de materiais e serviços de obras maiores do que os custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.	Provável	Catastrófico		Extremo
3. Vulnerabilidade quanto à ocorrência de irregularidades com relação à condução do processo de contratação pelo Município, com o possível de direcionamento de licitação, ou ocorrência de conluio entre as empresas ou de licitação montada.	Possível	Forte		Alto
4. Ameaça potencial de ocorrência de irregularidades na emissão das notas fiscais de prestação de serviços por parte das empresas ou outras irregularidades na prestação de contas do convênio ou Termo de Compromisso.	Possível	Forte		Alto
5. Risco potencial de inexecução, ou ausência de qualidade na execução dos serviços por ambiente de controle deficiente, devido à ausência de fiscalização pelo Município.	Provável	Catastrófico		Extremo
6. Ameaça potencial de que a Entidade não tenha condições de manter os serviços funcionando para atender o interesse público (sustentabilidade).	Possível	Muito Forte		Alto

Fluxo do processo de auditoria de avaliação de riscos



A partir do exercício de 2008, esta Unidade de Controle Interno introduziu nova técnica para o planejamento dos trabalhos de auditoria, agregando procedimentos contidos na Instrução Normativa/SFC nº 01/2001 e Técnicas de Matrizes de Planejamento, Procedimento e de Achados utilizados pelo Tribunal de Contas da União, conforme Manual de Auditoria, principalmente nas ações de controles das transferências de recursos efetivadas pela Funasa.

Para racionalizar o planejamento dos trabalhos de auditoria, na operacionalização das ações de controle nas transferências de recursos, optou-se pela junção da matriz de planejamento com a de procedimentos, demonstrando em um único documento os riscos ou ameaças consideradas relevantes; fonte de informações; técnicas que serão utilizadas; possíveis achados e os procedimentos para buscar as evidências para fundamentação objetiva da auditoria. A matriz de risco não está sendo utilizada no planejamento, visto que os riscos institucionais já estão mapeados pela Auditoria Interna.

Além da utilização dessas técnicas, ocorreram inovações no planejamento e na execução das ações de controles direcionadas as transferências de recursos para execução do programa de saneamento, com o máximo aproveitamento do tempo na etapa inicial do plano com objetivo de obter o maior número de informações possíveis acerca da situação do objeto a ser avaliado, utilizando os sistemas de informação (relatórios de acompanhamentos e prestação de contas dos convênios), SIAFI operacional e gerencial, Sistema de Convênios – Sisconweb, Sistema Gerencial de Acompanhamentos de Projetos de Saneamentos - SIGESAN, Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras - SIGOB, processos de convênios e de projetos. Assim sendo, alguns

procedimentos que eram verificados “in loco” são examinados previamente ainda no momento do planejamento da auditoria, esgotando toda forma de aquisição de dados referente à matéria, reduzindo o tempo de trabalho de campo e possibilitando o aprofundamento das avaliações.

Além disso, a seleção das pontuações ocorrerá naqueles cujo objeto esteja em **execução, com o objetivo de oportunizar o exercício da mitigação dos riscos de forma preventiva ou concomitante**, para melhoria qualitativa das auditorias para corrigir e promover adequações no curso da pontuação.

2.1. DIRETRIZES DO PLANO

Os resultados a serem alcançados propiciarão suporte ao programa formal de trabalho, possibilitando a elaboração de um adequado *plano de auditoria*¹, tendo por bases:

- I. Número seqüencial da ação de auditoria;
- II. Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;
- III. Origem da demanda;
- IV. Objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;
- V. Escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;
- VI. Cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;
- VII. Local de realização dos trabalhos de auditoria; e
- VIII. Recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

Os Objetos de atuação consignados no Plano de Auditoria podem ser agrupados:

- Gestão;

¹ Fonte: Art. 2º da IN/CGU nº 07/2006 c/c o § 1º e incisos do art. 2º da IN/CGU nº 01/2007.

- Folha de pagamento de pessoal;
- Transferências obrigatórias de recursos financeiros para outras entidades para execução do Programa de Aceleração do Crescimento/PAC-FUNASA e demais ações de saneamento.
- Denúncias e demandas especiais.

A Auditoria Interna procurará agregar valor nas auditorias a serem implementadas:

- Chamando a atenção para discrepâncias entre os resultados reais e os informados;
- Encontrando meios de minimizar os desvios entre os resultados planejados e os efetivamente alcançados
- Recomendando procedimentos que melhorem o processo de elaboração de metas;
- Fornecendo informações e análises mais precisas sobre o gerenciamento;
- Sugerindo providências inovadoras que resultem em uma gestão com maior eficiência, eficácia ou efetividade;
- Contribuindo para o aumento da capacidade de mudança e inovação.

A Auditoria Interna levou em consideração os seguintes fatores na programação de suas atividades de auditoria:

- Volume de recursos transferidos;
- Relevância sócio-econômica;
- Risco (refere-se ao impacto associado à probabilidade de uma ocorrência que afete o cumprimento da missão ou objetivos do projeto);
- Ameaça ao atingimento dos objetivos da pactuação pela ausência de fiscalização por parte do parceiro (transferências de recursos);
- Conhecimento disponível na área auditada;
- Disponibilidade de informações;
- Oportunidades de agregação de valor;
- Informações relevantes apontadas em relatórios de exercícios anteriores;
- Demandas originárias do TCU, CGU e MPF.

A Auditoria será focada no risco que compromete o cumprimento dos objetivos, com tópico específico dos relatórios voltados para essa avaliação, à execução das ações, procurando tratar as ameaças que impactaram o desempenho previsto. A conclusão dos relatórios levará em consideração a programação para cada uma das entidades auditadas e o seu cumprimento, além dos aspectos impactantes relacionados à execução das ações.

2.2. PREMISSAS GERAIS

Apesar da definição do escopo dos trabalhos que serão objeto de tópico específico do PAINT/2014, torna-se necessário discorrer sobre algumas definições teóricas que serão de relevantes para o entendimento desta proposta.

- **Avaliação de Riscos** - as equipes de auditoria balizar-se-ão na avaliação do risco potencial suas consequências prejudiciais expressas em termos de probabilidade e severidade, tomando como referência a pior condição possível. Além disso, um adequado exame, com vistas à avaliação da capacidade e efetividade dos sistemas de controle (contábil, administrativo e operacional da unidade a ser auditada);
- **Capacidade dos Sistemas de Controle** - deverão ser avaliados os riscos operacionais, ambiente interno de controle, políticas e registros que compõem as ações estratégicas, com o objetivo de constatar se estes proporcionam razoável segurança de que as atividades e operações se realizam, de forma a possibilitar o atingimento das metas, em termos satisfatórios de economia, eficiência e eficácia;
- **Efetividade** - fixa-se na realização de um exame das operações que se processam nos sistemas de controle, com o propósito de verificar se os procedimentos, políticas, mecanismos, registros etc., que os integram, funcionam de acordo com o previsto e se os objetivos estratégicos estão sendo alcançados, sem desvios;
- **Exame dos Objetivos de Controle** - assegurar que as unidades da FUNASA adotem sistemas de controle que compreendam um plano de organização e de todos os métodos e procedimentos, de forma ordenada, para proteger seus recursos; obter informações oportunas e confiáveis e promover a eficiência operacional, verificando a observância das leis, normas e políticas vigentes, com o intuito de alcançar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, cabendo ao auditor:
 - Certificar-se da existência e propriedade dos procedimentos e mecanismos de salva guarda dos recursos humanos, financeiros e materiais, assim como do devido uso e funcionamento dos mesmos;
 - Constatar se os sistemas de registros incluem a totalidade das operações realizadas e se os métodos e procedimentos utilizados permitem assegurar que as informações financeiras e operacionais

riscos prováveis. A importância relativa refere-se ao significado da evidência no conjunto de informações; os níveis de riscos prováveis às probabilidades de erros na obtenção e comprovação da evidência.

- **Impropriedades e Irregularidades** - o Auditor no decorrer de qualquer auditoria prestará especial atenção às transações que denotem indícios de irregularidades, mesmo que não seja objeto do seu escopo inicial e, quando forem obtidas evidências de tais irregularidades, será dado o devido destaque em seu relatório, com vistas à adoção das providências corretivas pertinentes.
- **Detecção** - não obstante não ser o objetivo primeiro da auditoria a busca de impropriedades ou de irregularidades, no decorrer dos exames, o Auditor deverá estar consciente da probabilidade de risco de tais ocorrências, atentando-se para as fragilidades dos controles internos, dos riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados e das peculiaridades de como se desenvolvem as operações.

III. ESCOPO DO PLANO ANUAL

Em razão da experiência positiva com os Planos estabelecidos para 2012 e 2013, a Auditoria Interna continuará a trabalhar em 2014 sob as diretrizes citadas no tópico anterior.

3.1. CATEGORIZAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNASA

O negócio da FUNASA é realizado com um orçamento significativo, o que levou a Auditoria Interna categorizar, desde o Plano de 2005, cada um dos programas/atividades, relação proporcional que se manteve nos planos de 2006 a 2013 e manterá para o PAINT/2014 em relação aos dois anos imediatamente anteriores, conforme demonstrativo a seguir:

PLOA – 2012

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.001.140.000	29,42
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55.240.095	1,62
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	49.000.000	1,44
2067	Resíduos Sólidos	2.500.000	0,07
2068	Saneamento Básico	926.600.000	27,23
2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.368.554.156	40,22

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
	TOTALS→	3.403.034.251	100,00

PLOA – 2013

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.075.392.080	29,22
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	34.718.288	0,94
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	57.000.000	1,55
2067	Resíduos Sólidos	17.500.000	0,47
2068	Saneamento Básico	1.105.997.000	30,05
2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.390.711.880	37,78
	TOTALS→	3.681.319.248	100

PLOA – 2014

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.172.885.509	29,97
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	60.076.208	1,53
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000.000	1,27
2067	Resíduos Sólidos	17.500.000	0,47
2068	Saneamento Básico	1.020.500.000	26,08
2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.591.544.352	40,67
	TOTALS→	3.912.916.869	100

Para categorização foi considerado:

- Baixa materialidade: recursos abaixo de R\$100.000.000,00;
- Média materialidade: recursos acima do limite de R\$100.000.000,00 até R\$500.000.000,00;
- Alta prioridade: recursos acima de R\$500.000.000,00.

Os lançamentos da ação 0089 são parametrizados no SIAPE, portanto os mecanismos de controle são considerados adequados.

O grau de relevância considerou a importância dos programas/atividades em relação ao universo e o risco a precariedade ou

ineficiência dos controles verificados pela Auditoria Interna, pela CGU ou mesmo pelo TCU.

3.2. DETALHAMENTO DAS DIRETRIZES

3.2.1. GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS

3.2.1.1. INFORMAÇÕES

No PAINT/2014, assim como ocorrido no Plano anterior, as auditorias de gestão serão planejadas previamente com tratamento específico para a Unidade a ser auditada, considerando, por exemplo, as ocorrências levantadas referentes a um determinado tipo de contratação, algum ato de gestão ou outra demanda privativa. Objetiva-se trabalhar melhor a fase do planejamento da auditoria, independente do volume orçamentário repassado.

Pretende-se trabalhar de forma individualizada e específica os problemas da Unidade Descentralizada, seja na área de transporte, almoxarifado, patrimônio, ou qualquer outra que se apresente vulnerável e que necessite de uma atuação mais efetiva da área de controle. Além disso, pretende-se direcionar o foco dos trabalhos para análise da gestão como um todo, avaliando o trabalho gerencial do corpo administrativo no sentido de buscar mensurar os resultados obtidos e indicar aprimoramentos para a Unidade Gestora, e conforme o caso estender às Unidades Descentralizadas como boas práticas.

3.2.1.2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE AUDITORIA

De forma específica, serão aplicados programas inerentes à gestão de suprimento de bens e serviços, gestão de material e patrimônio, de recursos humanos e avaliação gerencial voltada para as ações de saneamento ambiental focando os resultados obtidos pela gestão, nesse último, quando for o caso.

A auditoria de recursos humanos, incluindo folha de pagamento, continuará sendo tratada à parte, com relatório em separado. A ferramenta utilizada será o DW do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A Auditoria permanecerá realizando os procedimentos já existentes inseridos no sistema informatizado da Auditoria (AAF).

Acrescenta-se, todavia que, do resultado dos trabalhos de auditorias realizados nos anos anteriores nas SUESTaduais, aferimos que impropriedades e/ou irregularidades constatadas apontaram para uma ação direta da Coordenação-Geral de Recursos Humanos/CGERH, quer seja pela fragilidade nos controles internos, atribuição regimental daquela unidade, quer seja pela fragilidade na emissão de orientações necessárias ao bom desempenho das Unidades descentralizadas, o que culminou com as situações recorrentes que implicaram em apontamentos relevantes na gestão da folha de pagamento das SUEST.

Dada a carência de pessoal e a limitação quanto à utilização de diárias estabelecidas pelo Decreto nº 7.689, de 02/03/2012 c/c Decreto nº 8.056, de 25/07/2013, serão utilizados como critérios de seleção para realização dos trabalhos de inspeção:

- I. Tempo decorrido desde a última auditoria;
- II. Avaliação de risco;
- III. Unidades com apresentação da prestação de contas anual em separado.

O monitoramento *“in loco”* da implementação das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores, continuará a ser realizado quando do cumprimento dos trabalhos de auditoria contidos neste PAINT/2014.

O programa de auditoria de recursos humanos continuará envolvendo diversos aspectos vinculados a gestão de recursos humanos, como atos de concessão de benefícios, adicionais e gratificações mediante a análise dos documentos que compõe o acervo funcional dos servidores, inativos e instituidores de pensão bem como de seus beneficiários, informações constantes no SIAPE, Sistema Controle de Óbitos – SCO, e cruzamento destas informações constantes com outros bancos de dados extraídas com o auxílio do DW.SIAPENET, extrator de dados e Sistema de Controle de Passagens e Diárias enfim, um universo mais amplo de informações que propiciará uma avaliação mais adequada da gestão de recursos humanos.

Além disso, outros aspectos serão considerados quando da realização dos trabalhos, em especial quanto à área de desenvolvimento e capacitação e a área de estágio, para os quais serão formatados procedimentos, com a construção de trilhas, necessários a plena verificação do cumprimento do Plano Anual de Capacitação e efetivo cumprimento das normas que regem o estágio, além da verificação quanto ao dispêndio financeiro realizado.

A conclusão do relatório terá uma parte geral e outra específica. A conclusão geral terá 2 níveis: satisfatório e insatisfatório e a conclusão específica 4 níveis: ruim, regular, bom e ótimo. A conclusão específica considerará a análise individualizada de cada bloco e a conclusão geral a análise conjuntural do relatório. O nível insatisfatório será utilizado quando houver irregulares/impropriedades graves, inclusive fraudes, que tenham ocasionado prejuízos financeiros e operacionais a Entidade auditada.

3.2.1.3. UNIDADES A SEREM AUDITADAS

Em razão da materialidade, do grau de risco, tempo decorrido da última auditoria, banco de horas disponível e avaliação da CGU às Unidades que prestaram contas no ano de 2012, foram classificadas 12 (doze) Superintendências Estaduais da FUNASA nos Estados como prioritárias no

cronograma das atividades para o exercício de 2014: AL, AC, ES, PA, PI, MG, MS, RO, SE, SC, SP, RS e TO.

Quanto às auditorias na área de recursos humanos, foram eleitas 10 (dez) Superintendências Estaduais, a partir da consideração daquelas que se encontravam há mais tempo sem a realização de trabalhos desta natureza (auditorias entre 2005 e 2013), bem como os indicativos de riscos apurados em trabalhos anteriores. As Superintendências eleitas estão situadas nas seguintes Unidades da Federação: AC, AL, AP, CE, MG, MT, PB, PI, SP e TO.

Registre-se que os objetos/obras, executados de forma direta pelas Unidades Descentralizadas, pertinentes aos Projetos Especiais, poderão ser inseridas automaticamente nos respectivos procedimentos de verificação dos escopos da auditoria de gestão. Ressalte-se que a operacionalização dessa ação no que se refere à verificação da ação de controle estará contextualizada dentro do planejamento de auditoria de gestão, ou quando for o caso, na inspeção direta em Municípios.

3.2.2. PARCERIAS

3.2.2.1. INFORMAÇÕES

Para o exercício de 2014, serão objeto de auditorias as transferências obrigatórias e voluntárias nos estados do Rio Grande do Norte e Paraná, sendo que haverá dois momentos de trabalho de campo, uma no primeiro, outra no segundo semestre do exercício de 2014.

As escolhas se concentraram nesses estados em face, da materialidade, grande quantidade de pontuações do PAC 2 em execução. No caso do Rio Grande do Norte estava previsto no PAINT/2013 que não foi realizado em razão da não disponibilização de Engenheiros pelo DENSP. A escolha e seleção desses Estados levou em conta a materialidade dos recursos repassados e considerou também que não haviam sido selecionados nos anos anteriores para avaliação das transferências de recursos para os convênios e Termos de Compromissos celebrados com seus municípios.

3.2.2.2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO DA AUDITORIA

Os critérios para elegibilidade dos processos referentes a transferências de recursos serão os seguintes:

- Transferências obrigatório-voluntárias e projetos especiais, cujos objetos estejam em execução e que não tenham sido auditadas;
- Materialidade das transferências e proximidades dos municípios para racionalizar o deslocamento da Equipe de Auditoria;

- Transferências obrigatórias ou voluntárias citadas em denúncias e confirmadas por diligências realizadas no âmbito da auditoria interna;
- Demandas Especiais.

O exame de Auditoria em Transferências celebradas entre a FUNASA e os entes, contemplará os seguintes aspectos:

- a) Ameaça potencial de inobservância às orientações contidas nos Manuais Técnicos da Funasa e nos demais normativos na aprovação dos projetos técnicos, com reflexão e riscos de execução com baixa qualidade e inexecuções dos serviços;
- b) Riscos de prejuízos ao Erário pela ausência de confrontação das Planilhas Orçamentárias dos projetos com custos unitários de materiais e serviços de obras tendo como base a mediana dos custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- c) Riscos de direcionamento de licitação, conluio, licitação montada ou então a ausência de competitividade pela condução inadequada do certame;
- d) Ameaça potencial de ocorrência de irregularidades na emissão das notas fiscais de prestação de serviços por parte das empresas ou outras irregularidades na prestação de contas do convênio ou Termo de Compromisso.
- e) Risco por acompanhamento deficiente na execução das obras e serviços, em desconformidade com a Portaria 623/2010/Funasa;
- f) Risco potencial de inexecução, ou ausência de qualidade na execução dos serviços por ambiente de controle deficiente, resultante da falta de fiscalização do parceiro.
- g) Ameaça potencial de ausência de sustentabilidade, em face de que a Entidade Parceira não tenha condições de manter os serviços funcionando para atender o interesse público;
- h) Risco de ausência da qualidade dos serviços executados e desconformidade com a especificação contida no Projeto Técnico e Plano de Trabalho aprovado;

3.2.2.3. UNIDADES A SEREM AUDITADAS

Serão objeto de auditoria no ano de 2014 as transferências obrigatórias e voluntárias efetuadas aos estados de Rio Grande do Norte e

Paraná num total aproximado de 30 auditorias. Quanto ao universo prioritário para o foco dos trabalhos da auditoria, consta a seguir metodologia descritiva para a modelagem de execução dos trabalhos de fiscalização da auditoria que deverá levar em conta os riscos envolvidos na execução e o resultado operacional da aplicação dos recursos.

As composições das equipes serão decididas quando da formalização da auditoria, observadas a definição de critérios específicos quando se tratar de fiscalização para procedimentos por intermédio de termos de compromissos. Todavia, a Equipe deverá ser composta no mínimo por um Engenheiro de formação e outro técnico administrativo.

Quando da realização dos trabalhos de auditoria nas ações de saneamento a sua operacionalização deverá considerar a avaliação dos riscos envolvidos nos pressupostos técnicos (apresentação e aprovação dos projetos técnicos, acompanhamento e fiscalização (parceiro) das obras emissões de relatórios parciais e finais e sustentabilidade) e as ameaças verificadas no ambiente interno de controle do parceiro na análise da aplicação dos recursos na dimensão administrativa.

3.2.3. DENÚNCIAS E AUDITORIAS ESPECIAIS

3.2.3.1. INFORMAÇÕES E DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE AUDITORIA

Na Auditoria Interna da FUNASA são recebidas denúncias cujo teor em geral se refere à má aplicação dos recursos, impropriedades/irregularidades na execução dos objetos resultantes das transferências de recursos pela Fundação às entidades, ou ocorrências relacionadas às Unidades da FUNASA.

Na apuração das denúncias no exercício de 2014, esta Auditoria Interna disponibilizará 10% do total de horas destinadas à auditoria em campo, bem como nos casos em que for necessária a instauração de processo correcional, esta Unidade de Controle poderá sugerir ao Presidente da FUNASA que autorize a sua instauração, evitando-se a realização de ação de auditoria, o que, aliás, é feito atualmente.

Para essas auditorias serão aproveitados, no que couberem, procedimentos padronizados relacionados às transferências de recursos financeiros, porém haverá a necessidade de delimitar procedimentos específicos, considerando tratar-se de auditorias especiais, visando abordar os aspectos irregulares denunciados, bem como outros aspectos que porventura possam conduzir a possíveis irregularidades.

Outros fatos relevantes poderão ser trazidos ao conhecimento da Instituição, por intermédio de outros órgãos, inclusive pelo TCU, CGU e MPF, para os quais deverão receber atuação específica.

IV. HORAS DE MÃO-DE-OBRA DISPONÍVEL

Para definição das horas de mão-de-obra disponíveis, esta Unidade de Controle realiza o levantamento das atividades de sua competência, bem como procede ao levantamento do tempo estimado para cada tipo de trabalho e individualmente dos seus servidores.

Esse processo consiste em determinar as quantidades de horas líquidas disponíveis para a ação de auditoria, considerando para tanto as atividades de Corregedoria, de análise de diligências, trabalhos de campo, apuração de denúncia, emissão de parecer, de nota técnica de auditoria, de memorandos e outros, bem como ao monitoramento da implementação das recomendações de relatórios de auditorias, revisão de tomada de contas especiais, férias, treinamentos, recessos e tempo destinado à gerência das atividades.

Após considerar todas essas premissas, as equipes de auditoria serão compostas por 2 membros na área de Transferência, 3 membros na área de gestão e 1 em recursos humanos, responsáveis pelas fases de planejamento, execução de trabalhos de campo e relatório. A realização dos trabalhos de auditoria deverá consumir em média 160 horas, por auditor, em face dos trabalhos de campo que serão realizados entre uma ou cinco semanas.

O resultado desse levantamento, conforme **Anexo I**, foi à verificação de uma capacidade operacional de 52 auditorias em 2014, no que se refere aos recursos da FUNASA.

Neste Plano estão sendo destinadas horas à fase de planejamento dos trabalhos pela equipe de auditoria, objetivando otimizar a execução em campo, bem como para elaboração do relatório, com vistas a melhorar todo o processo de auditoria.

V. FATORES LIMITADORES

O fator limitador que pode impactar nas ações de auditoria programadas para o exercício de 2014, está relacionado ao reduzido número de servidores.

VI. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS DA FUNASA

Deverá ser dada continuidade a implementação da mudança da atuação da Auditoria Interna nas Superintendências Estaduais, possibilitando examinar melhor a gestão das Unidades, procedendo às avaliações de processos voltados às análises das atividades gerenciais e não apenas o processo pelo processo. Acrescente-se que o resultado de atuações pretéritas dos órgãos de controle externo, irão fomentar a realização dos trabalhos.

6.2. PARCERIAS

As auditorias sobre as entidades executoras de recursos transferidos focarão nos aspectos técnicos nos projetos aprovados, na capacidade reduzida de fiscalização do parceiro, na avaliação dos custos dos serviços, na análise da aplicação financeira, na avaliação da execução das obras, na capacidade da sustentabilidade dos serviços pelo parceiro, na prestação de contas e avaliação quanto ao alcance dos objetos e dos objetivos propostos.

6.2.1 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC

O controle interno da Funasa espera com a sua atuação dispor de informações que possam ser utilizadas de subsídios para decisões da alta gerencia, especialmente com vista a suportar atos legais, transparentes, econômicos, e, sobretudo que atendam o interesse público e estejam em conformidade com os objetivos institucionais.

6.3. DENÚNCIAS/AUDITORIAS ESPECIAIS

As auditorias para apurar denúncias ocorrerão por solicitação da Coordenação de Monitoramento das Ações de Controle - COMAC depois de prévio levantamento das informações e das diligências internas que se fizerem necessárias ao deslinde do assunto e se configurada a materialidade ou relevantes indícios de práticas ilegais, ilegítimas ou antieconômicas que justifiquem aprofundamento e exame *in loco* por equipe de auditoria.

Serão consideradas auditorias de caráter especial aquelas não previstas no presente planejamento, ou que sejam determinadas pelo Presidente da Funasa, ou oriundas do Ministério da Saúde, Ministério Público Federal,

Tribunais de Justiça e demais órgãos judiciais, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da união.

VII. PLANO DE CAPACITAÇÃO E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1. CAPACITAÇÕES

Quanto à capacitação dos servidores da Auditoria Interna, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos iniciou no final do exercício de 2012 o mapeamento de competência da FUNASA o qual se encontra em fase de finalização. Consoante informação daquela Coordenação, já foram mapeadas as competências gerenciais, finalizando as competências técnicas, para então validar, culminando com a elaboração das trilhas de aprendizagem, por este motivo, não compõem este PAINT/2014, os cursos de aperfeiçoamento e atualização que serão realizados.

Além das trilhas confeccionadas a partir do mapeamento por competência, esta Unidade de Controle propiciará aos servidores em exercício na Auditoria, treinamentos voltados para as áreas legislação de pessoal, licitação e contratos administrativos e sistemas operacionais, os quais serão ministrados por profissionais de seu corpo técnico, visando à disseminação do conhecimento para todos os integrantes da Unidade.

Estima-se que esta nova metodologia irá direcionar de forma objetiva oportunidades de desenvolvimento e crescimento de nosso quadro de pessoal.

7.2. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ainda em 2014, a Auditoria Interna manterá o propósito já apresentado nos exercícios de 2007 a 2013, do Pré-Projeto de Reestruturação (**Anexo II**), ampliando a sua extensão, buscando maior capilaridade, pois a exemplo das demais estruturas da Funasa, que detém ramificação em todas as unidades da federação. A proposta sugere a transformação da Auditoria Interna em Controladoria Interna, modificando-se a estrutura atualmente vigente, procurando fortalecer a execução de auditoria, a apuração de denúncias, o monitoramento das ações de controle, das ações correcionais e de resarcimento.

Em razão da necessidade de adequar os procedimentos no âmbito da Auditoria Interna, foi iniciado em 2013 o Mapeamento de Processos, com previsão de término para 2014. Conforme detalhado na Introdução deste Plano, o resultado esperado é priorizar a melhoria nos processos mapeados, em razão dos problemas e entraves identificados. As soluções diagnosticadas serão utilizadas como subsídio ao desenho do novo processo.

VIII. CONCLUSÃO

O PAINT/2014 procurou abranger o universo em que se inserem as ações da FUNASA, vislumbrando contribuir com o aperfeiçoamento da gestão e ao alcance dos objetivos institucionais, com ênfase nos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento repassados mediante Termos de Compromisso para obras de saneamento, demais transferências voluntárias e projetos especiais, assentamentos rurais, áreas extrativistas e populações remanescentes de quilombolas. E ainda, buscou aprimorar a execução das atividades de controle interno e do acompanhamento dos resultados práticos diante das providências adotadas pelas unidades envolvidas, resultantes das ações da Auditoria Interna.

  
ANA MARIA DA SILVA ORLANDO DIAS NOBREGA ARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

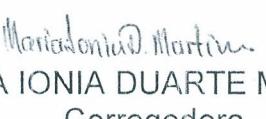
Coordenadora
COGED/AUDIT

Coordenador/Substituto
COTCE/AUDIT

Coordenador
COMAC/AUDIT


MARCELO LUIS DE BARROS
Coordenador
CORAI/AUDIT


CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Coordenador
CORAT/AUDIT


MARIA IONIA DUARTE MARTINS
Corregedora


BRENILSON RODRIGUES MARTINS
Auditor-Chefe/Substituto


LUÍS CARLOS MARCHÃO
Auditor-Chefe

1. Aprovo;
2. Restitua-se a Auditoria Interna para prosseguimento.


GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO
Presidente